



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

QUADRO DE RESUMO

1.PROCESSO	2.MODALIDADE	3.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2025	PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025	https://www.portaldecompraspublicas.com.br

4.OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

5.DATA DA SESSÃO	6.HORA DA ABERTURA	7.TIPO:	8.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	9.MODO DE DISPUTA
06/11/2025	09:01	MENOR PREÇO	POR ITEM	ABERTO

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

10.INTERVALO DE LANCES:	11. PRAZO PARA ENTREGA:	12.VIGÊNCIA DO CONTRATO:
R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS)	ATÉ 3 (TRÊS) DIAS	12 (DOZE) MESES

13.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Pregoeiro(a) serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br e do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Luiz Deraldo Pereira Martins, Pregoeiro Oficial, e pela Comissão de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025 e integrada por: Reinaldo Ramos de Lima, Natan Emanuel Egídio e Tiago José dos Santos, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 282/2023, Portaria nº 074/2025**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através endereço eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, na Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e, também, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal - <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.**

3. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo

a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Declará do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações – Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Pardo de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas dos licitantes melhores classificados somente em momento posterior ao julgamento das propostas.

a - O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os proponentes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o **instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/CAPACIDADE/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviços semelhantes a estes que estão sendo licitados.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.5.1. Alvará de Vigilância Sanitária.

8.6. DECLARAÇÃO E DADOS CADASTRAIS

8.6.1. Anexar o Modelo de Declaração Única (Anexo IV deste Edital) e o Modelo de Dados Cadastrais (Anexo V deste Edital) em papel timbrado devidamente assinado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilidade de licitante. Documentação. Documento novo. Vedações. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).
- 9.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 9.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.29.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 9.29.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 9.29.4.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 9.29.5.** Empresas brasileiras;
 - 9.29.6.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.7.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.33.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail, licitacao@riopardo.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços ou entregar o objeto licitado dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido no item

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Pardo de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A prestação de serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do **Sr. Aécio de Fátima Pinho**, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, **Sra. Marleide de Souza Almeida**, pela **Secretaria Municipal de Educação**, **Sr. Juscelino Barbosa Neto**, pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Sr. Felicissimo Tiago dos Santos**, pela

Secretaria Municipal de Governo e Administração, Sr. Sergio Pereira da Cruz, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, e o Sr. Aelson Moraes Junior, pela Secretaria Municipal de Agricultura, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Pardo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Pardo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

20.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3. O Município de Rio Pardo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Pardo de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Pardo de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Pardo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Pardo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5. Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Pardo de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, em caso de ser registro de preços.

23.2. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pelo índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

23.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

23.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

23.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

23.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3. É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

25.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Ata de Registro de Preços
- b) **Anexo III** – Minuta de Contrato
- c) **Anexo IV** – Modelo de Declaração Única
- d) **Anexo V** – Modelo de Dados Cadastrais

25.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo, através do Site Eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, da Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

25.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o

conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza.

25.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 13h ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Pardo de Minas/MG, 23 de outubro de 2025.

Maria Vilma Romualdo de Sá
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Rio Pardo de Minas – MG.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação motiva-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios em diversos órgãos e setores públicos municipais. Justifica-se em função da necessidade de atender e manter em boas condições as demandas das Secretarias e projetos sociais, garantindo a continuidade regular de suas atividades.

2.2 - O fornecimento dos produtos alimentícios é imprescindível para a continuidade das atribuições da Administração Pública e para o desenvolvimento do Município. Para alcançar os objetivos propostos, a Administração Municipal irá formalizar **Atas de Registro de Preços**, por meio de empresas contratadas, cuja especificação e quantitativo dos produtos serão definidos em procedimento licitatório. As especificações serão elaboradas considerando o padrão dos itens já consumidos anteriormente pela Prefeitura Municipal, priorizando a qualidade dos produtos, sem restringir a competitividade.

2.3 - Diante da importância e necessidade desta aquisição, propõe-se a realização do procedimento licitatório para contratação do fornecedor.

3 - FORMA DE ENTREGA

3.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita conforme cronograma fornecido pelas Secretarias ou mediante solicitação prévia, observando prazo de antecedência razoável.

3.2 - A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos mediante autorização formal do Setor de Compras.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas pelo fabricante, com peso uniforme e identificação legível (sem rasuras), contendo data de fabricação, validade, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4 - Os alimentos deverão atender integralmente às normas da **ANVISA**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Autoridades Sanitárias Locais, em conformidade com suas características físico-químicas, microbiológicas e toxicológicas.

3.5 - Em caso de desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação de sanções legais.

3.6 - A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo preço unitário e total, devendo ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Compra.

3.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis para verificação de conformidade, sendo o recebimento definitivo condicionado ao atesto do servidor designado.

3.8 - Não haverá exigência de garantia contratual, por se tratar de fornecimento de bens de consumo comum e pronta entrega.

3.9 - O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**.

Prestação do serviço deverá estar em acordo com especificação da tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT.
1	ACUCAR CRISTAL 5 KG:	2630	PCT	R\$ 18,33
2	ARROZ LONGO FINO PARBOLIZADO LIVRE DE IMPUREZAS E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 90 DIAS DA ENTREGA, PCT 5KG.:	422	PCT	R\$ 25,23
3	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PROPRIAS, EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO.:	380	KG	R\$ 6,04
4	BISCOITO AGUA E SAL COM 3 PCTS INDIVIDUAIS PESO LIQ. 375g QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AYMORE.:	5400	PCT	R\$ 6,69
5	BISCOITO DE MILHO 30 GRAMAS - EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO, FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO:	17600	UND	R\$ 1,22
6	BISCOITO DE NATA 30 GRAMAS - EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO, FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO:	7550	UND	R\$ 1,36
7	BISCOITO DOCE - EMBALAGEM DE 1,5 KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O	260	CX	R\$ 20,90

	CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 90 DIAS.:			
8	BISCOITO MAISENA 400G EMBALAGEM PROPRIA QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA MABEL:	4150	PCT	R\$ 7,97
9	BISCOITO MARIA - 3 PCTS INDIVIDUAIS - 400 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AYMORE:	6150	PCT	R\$ 7,53
10	BISCOITO QUEIJADINHA - PESO MINIMO DE 30 GRAMAS:	11200	UND	R\$ 1,65
11	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACK PCT 400 GR LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO:IGUAL OU SUPERIOR A AYMORE	6150	UND	R\$ 7,29
12	BOLO INGLES PESO UNITARIO 0,5 KG:	210	UND	R\$ 12,80
13	BOLO (PEDACO 50 GRAMAS) - SABORES SORTIDOS:	14300	UND	R\$ 1,19
14	BROA SALGADA - TAMANHO PEQUENO PESO MINIMO 30 GRAMAS:	7000	UND	R\$ 1,38
15	CARNE BOVINA COSTELA:	800	KG	R\$ 20,57
16	CARNE BOVINA - DE 1 QUALIDADE CORTADA EM:KG. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MAXIMO DE GORDURA DE 15% EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM ODOR IMPROPRIOS OU QUaisquer CARACTERISTICAS QUE INVIAZILIZE O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVICO DE INSPECACAO.	900	KG	R\$ 42,13
17	Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentacao cortada.:	420	KG	R\$ 33,86
18	Carne bovina in natura, tipo viscera - bucho, apresentacao congelado.:	400	KG	R\$ 20,81
19	CARNE BOVINA PARA BIFE DE PRIMEIRDA QUALIDADE:	950	KG	R\$ 43,35



20	Carne bovina tipo lagarto, congelada, cada peça embalada a vacuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.:	420	KG	R\$ 44,57
21	Carne bovina tipo maca de peito, congelada, cada peça embalada a vacuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.:	620	KG	R\$ 34,74
22	Carne bovina tipo musculo, congelada, cada peça embalada a vacuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.:	630	KG	R\$ 30,14
23	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vacuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.:	430	KG	R\$ 40,10
24	CARNE MOIDA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE: EMBALAGENS DE 1,0 KG, TIPO ACEM BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM BOAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS.	1040	KG	R\$ 38,13
25	CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE:	630	KG	R\$ 22,80
26	CARNE SUINA 'LOMBO':	330	KG	R\$ 28,86
27	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EMBALAGENS PROPRIAS.:	435	KG	R\$ 3,40



28	CORANTE PESO LIQUIDO DE 100 GRS:	350	UND	R\$ 5,84
29	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MINIMO DE 1 KG, EM CONDICÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARA SANITARIO ATUALIZADO.:	950	KG	R\$ 11,06
30	COXINHA DE CARNE - PEQUENA COM NO MINIMO 40G.:	13200	UND	R\$ 1,49
31	COXINHA DE FRANGO - PEQUENA COM NO MINIMO 40G.:	13200	UND	R\$ 1,50
32	CROQUETE DE CARNE PEQUENO COM NO MINIMO 25G.:	10250	UND	R\$ 1,53
33	EMPADA DE FRANGO C/ MILHO VERDE COM NO MINIMO 150G.:	10200	UND	R\$ 9,67
34	EMPADINHA DE FRANGO PEQUENA NO MINIMO 50G.:	11200	UND	R\$ 4,93
35	EMPANADO DE FRANGO NO MINIMO 100G.:	9700	UND	R\$ 2,43
36	ENROLADINHO ASSADO DE CALABRESA COM QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE PESO 100 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE:	8000	UND	R\$ 2,31
37	ESFIRRA DE FRANGO (GRANDE) NO MINIMO 100G.:	9000	UND	R\$ 8,03
38	FEIJAO - LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS: QUE POSSA TORNAR-LO IMPROPRIOS PARA O CONSUMO OU COMPROMETER O SEU ARMAZENAMENTO.	1130	KG	R\$ 6,95
39	Feijao Preto Tipo 1, Embalagem De 1 Kg De Polietileno Atoxico, Com Identificacao Na Embalagem Dos Ingredientes, Informacoes Nutricionais, Peso, Fornecedor, Data De Fabricacao E Validade. Validade Minima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega.:	125	KG	R\$ 7,34

40	Frango inteiro, congelado, de 1 qualidade, pesando individualmente no maximo 2kg, em embalagem transparente, a vacuo ou bem lacradas, com denominacao do nome do produto, fabricante, endereco, registro no Ministerio da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricacao e validade.:.	780	KG	R\$ 12,58
41	LINGUICA MISTA DEFUMADA TIPO CALABRESA,:PREPARADA COM CARNES DE 1 QUALIDADE, CONDIMENTADA , COM AS odor e sabor proprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plastica transparente atoxica, a vacuo, disposta em CXde papelao reforcada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: especie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF,devera ser apresentado amostra	260	KG	R\$ 25,63
42	LINGUICA SUINA TIPO CALABRESA:	730	KG	R\$ 25,36
43	LINGUICA SUINA TOSCANA EM GOMOS:	150	KG	R\$ 21,89
44	LOURO EM FOLHAS, FOLHAS DESIDRATADAS, PCT. 15 GR.:CONSTITUIDOS DE FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS.	130	PCT	R\$ 6,11
45	MACARRAO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PCT DE 500 GRAMAS, INTACTOS, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. IGUAL OU SUPERIOR A OREGON (VILMA). VALIDADE NO MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.:.	280	UND	R\$ 5,33
46	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG:	330	KG	R\$ 8,08
47	MANDIOCA, GRUPO RAIZ:NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FACIL COZIMENTO, SEM RESIDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJURIAS POR	700	KG	R\$ 5,19



	PRAGAS OU DOENCAS, MURCHAS OU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECANICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RAFIAS REFORCADO, ATOXICO.			
48	MARGARINA 500G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELICIA.:	280	UND	R\$ 9,20
49	MINI PIZZAS RECHEADAS: CALABRESA, MUSSARELA, MUSSARELA E CALABRESA, MUSSARELA E PRESEUNTO. RECHEIO COM MOLHO DE TOMATE:	11000	UND	R\$ 7,06
50	MISTURA P/ REFRESCO - PCT 240 GR CAPACID. 2 LITROS, VARIOS SABORES:	560	PCT	R\$ 2,99
51	MORTADELA TRADICIONAL (FATIADA) - MARCA REFERENCIA PERDIGAO:	485	KG	R\$ 11,78
52	OLEO DE SOJA REFINADO LATAS DE 900 ML, NAO AMASSADAS:E COM VENCIMENTO MINIMO DE 90 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.(NECESSIDADE DE AMOSTRA)	635	PET	R\$ 7,47
53	PAO DE CEBOLA-20 GRAMAS CADA DE PRIMEIRA QUALIDADE:EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO E PREPARADO NO DIA DO FORNECIMENTO.	14700	UND	R\$ 1,23
54	PAO DE DOCE - 20 GRAMAS:- FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO	9800	UND	R\$ 0,89
55	PAO DE DOCE - 50 GRAMAS.:	12000	UND	R\$ 1,22
56	PAO DE QUEIJO 20 GRAMAS:	27000	UND	R\$ 1,11
57	PAO FRANCES:	995	KG	R\$ 14,75
58	PASTEL ASSADO, TAMANHO MEDIO, RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOIDA. PESO 110 GRAMAS:	12700	UND	R\$ 9,77
59	PASTEL DE CARNE - PEQUENO COM NO MINIMO 50G.:	14700	UND	R\$ 2,00

60	PASTEL DE FRANGO - PEQUENO COM NO MINIMO 50G:	14700	UND	R\$ 2,00
61	PASTEL DE QUEIJO PEQUENO C/ MILHO VERDE COM NO MINIMO 50G.:	12000	UND	R\$ 2,00
62	PASTEL DE QUEIJO PEQUENO C/ PRESUNTO COM NO MINIMO 50G:	9700	UND	R\$ 7,60
63	REFRIGERANTE 2 LTS- IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.:	1900	UND	R\$ 12,67
64	REFRIGERANTE 2 LTS - IGUAL OU SUPERIOR A SKIM.:	2200	UND	R\$ 8,30
65	REFRIGERANTE GUARANA -2 LTS:IGUAL OU SUPERIOR A ANTARTICA.	1900	UND	R\$ 10,76
66	SUCO CAIXINHA - COM NECTAR DE FRUTAS IGUAL OU SUPERIOR DEL VALLE CONTENDO 1 LITRO.:	2450	UND	R\$ 10,30
67	SUCO DE FRUTAS - EM CXTETRA PARK 1 LITRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADES:	1100	UND	R\$ 9,41
68	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PROPRIA DE 500 GR.:PODENDO TER PIMENTA NA COMPOSICAO, MAS NUNCA COMO SABOR PREDOMINANTE. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	275	PCT	R\$ 5,77
69	TEMPERO - FORNECIDO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 60 GRAMAS/ZXS CONTENDO 12 SACHES DE 5 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SAZON.:	335	PCT	R\$ 5,73
70	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PROPRIAS, EM BOAS CONDICoes PARA O CONSUMO.:	560	KG	R\$ 7,60
71	TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDICoes:PARA O CONSUMO.	180	KG	R\$ 21,79
72	AGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME:	435	UND	R\$ 2,17



73	AGUA MINERAL 20 LTROS.:	820	UND	R\$ 16,67
74	AGUA MINERAL - 500 ML.:	5520	UND	R\$ 2,40
75	BISCOITO FRITO - FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO:	10000	UND	R\$ 1,51
76	BOLINHO DE QUEIJO (CASULO):	5100	UND	R\$ 3,31
77	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA:	750	KG	R\$ 44,18
78	Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adicao de agua de no maximo de 6%. Aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif.:	640	KG	R\$ 21,13
79	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CEMIL:	3622	UND	R\$ 6,70
80	MOLHO DE TOMATE, IGUAL OU SUPERIOR A POMAROLA 340 GRAMAS:	720	UND	R\$ 3,95
81	PAO DE QUEIJO 30 GRAMAS - EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO:	22700	UND	R\$ 1,51
82	PASTEL ASSADO, TAMANHO MEDIO, RECHEADO COM 80 GRAMAS DE FRANGO. PESO 110 GRAMAS:	11700	UND	R\$ 9,10
83	PASTEL FOLHADO . TAMANHO GRANDE RECHEADO COM 50 GRAMAS DE FRANGO., 30 GRAMAS DE REQUEIJAO, PESO DE 150 GRAMAS:	7400	UND	R\$ 7,81
84	PASTEL FOLHADO . TAMANHO GRANDE RECHEADO COM DUAS FATIAS DE PRESUNTO PICADO E DUAS FATIAS DE QUEIJO PICADO	7400	UND	R\$ 7,94



	PESO DE 100 GRAMAS:PICADO PESO DE 100 GRAMAS			
85	REFRIGERANTE COM SUCO DE FRUTAS - 2 LITROS:(LARANJA E UVA)	850	UND	R\$ 10,33
86	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA PET 2 LITROS MARCA DE REFERENCIA FANTA LARANJA:	2050	UND	R\$ 10,49
87	Salsicha, Tipo Hot-Dog Com No Maximo De 2% De Amido. Embalagem Com Registro No Sif/Sip.:	1230	KG	R\$ 13,45
88	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM PROPRIA DE 500 GRAMAS:	410	UND	R\$ 5,69
89	VINAGRE - EMBALAGEM PROPRIA DE PLASTICO DE 750 ML,:COM VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	160	UND	R\$ 3,73
90	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE:	450	KG	R\$ 9,77
91	ACHOCOLATADO EM PO 400G DO TIPO NESCAU 2.0:	530	UND	R\$ 12,36
92	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.:	70	UND	R\$ 7,09
93	AMENDOIM SEM CASCA, MOIDO E TORRADO, TIPO UNICO, PRODUZIDO COM GRAOS SELECCIONADOS TIPO 1, SAOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, PCT COM 500 GRAMAS.:	730	PCT	R\$ 9,49
94	AZEITONAS VERDES, SIMPLES, SEM CAROCO VIDRO 340 GR.:	430	vidro	R\$ 10,41
95	BALA SORTIDA MASTIGAVEL (PCT DE 700 GRAMAS):	1960	PCT	R\$ 7,81
96	BANANADA ACUCARADA C/50 UND - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAMPISTA:	80	PCT	R\$ 91,73
97	BATATA PALHA - EMBALAGEM MINIMA 1KG - TIPO EXTRA FINA, SEM GLUTEN, BATATA, OLEO	930	PCT	R\$ 22,73

	VEGETAL DE PALMA, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSODICO.:			
98	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML:	6050	UND	R\$ 1,40
99	BEBIDA LACTEA UHT SABOR MORANGO 200 ML:	6050	UND	R\$ 1,33
100	BOLACHA RECHEADA PCT 120G - VARIOS SABORES:	350	UND	R\$ 3,22
101	BOLO COMUM TABULEIRO GRANDE 30x60CM PESO MEDIO DE 4KG:	210	UND	R\$ 17,67
102	BOLO CONFEITADO, MASSA DE PÃO DE LO: RECHEIO: DOCE DE LEITE COM CREME CREME COM FRUTAS OU COCO COM CREME COBERTURA: CHANTILY OU CHOCOLATE CONFEITO: COCO COM CHOCOLATE GRANULADO OU RASPA DE CHOCOLATE.:	230	KG	R\$ 82,33
103	BOLO DE ANIVERSARIO 1KG:	180	KG	R\$ 95,55
104	BOLO DE CENOURA, TAMANHO QUADRADO DE 10/10 MM,M PESO DE 150 GRAMAS, COBERTURA DE CHOCALATE:	5050	UND	R\$ 3,63
105	BOLO DE COCO (TABULEIRO) GRANDE 30x60CM PESO MEDIO DE 4KG:	190	UND	R\$ 21,95
106	BOLO DE FUBA (TABULEIRO) GRANDE 30x60CM PESO MEDIO DE 4KG:	230	UND	R\$ 118,33
107	BOLO VARIOS SABORES - 3 KG CONFEITADO FEITO NO DIA DO FORNECIMENTO:	210	UND	R\$ 113,48
108	BOMBOM COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, PCT 1 KG.:ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 50 UNDS DE 20G (CADA). IGUAL OU SUPERIOR A SERENATA DO AMOR.	400	PCT	R\$ 55,87
109	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CXCONTENDO	400	PCT	R\$ 65,19



	ENTRE 17 19 UNDS (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). PRODUTO DE 1 QUALIDADE.:			
110	BOMBOM IGUAL OU SUPERIOR SAMBA LACTA - CXCOM 500G:	350	UND	R\$ 14,30
111	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDACOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, ACUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU ACUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNDS. CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERA SER INDICADA A MARCA:	400	PCT	R\$ 56,10
112	BOMBOM SONHO DE VALSA, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE PCT COM 1 KG. NOVA EMBALAGEM SELADA PERMITE QUE O PRODUTO FIQUE CROCANTE POR MAIS TEMPO, CONTEM APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS.:	1350	PCT	R\$ 55,13
113	CALDO DE GALINHA CXCOM 2 TABLETES 57G - (IGUAL OU SUPERIOR A KNOR):	420	UND	R\$ 2,43
114	CANELA EM CASCA - PCT 30 GRAMAS:	220	PCT	R\$ 9,96
115	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g data de fabricacao e prazo de validade.:	110	UND	R\$ 7,57
116	CENOURA VERMELHA SEM DEFEITOS:GRAVES (PODRIDAO UMIDA, SECA), APRESENTACAO	420	KG	R\$ 4,32

	FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS.			
117	CHA EM SACHE DIVERSOS SABORES, 15G CXCOM 15 SACHES, MARCA REFERENCIA LEAO.:	210	caixa	R\$ 6,23
118	Chantilly Mix composicao: agua, gordura vegetal, acucar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sodio, umectante sorbitol, aroma identico ao natural de creme e corante natural urucum e curcuma. Nao contem gluten. CXde 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com RDC n 40 ANVISA.:	60	caixa	R\$ 23,11
119	CHEIRO VERDE, COMPOSTO POR CEBOLINHA E COENTRO. CONSTITUIDO POR FOLHOSOS DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. E INDISPENSAVEL UNIFORMIDADE NA COLORACAO, TAMANHO E CONFORMACAO, Peso aproximado 200 Gramas.:	310	MOLHO	R\$ 4,87
120	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG FRACIONADO MODELO REFERENCIA HARALD:	175	KG	R\$ 43,40
121	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG MODELO REFERENCIA HARALD TOP AO LEITE:	175	KG	R\$ 43,40
122	CHOCOLATE GRANULADO 100G CADA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ARRUDA:	260	PCT	R\$ 5,35
123	CHOCOLATE MODELO BIS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LACTA 100G:	160	CX	R\$ 6,00
124	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO:	415	KG	R\$ 4,45

125	COCO RALADO, SEM ACUCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SAOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANCO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 100G.:	390	PCT	R\$ 3,88
126	COOKIE CAKE COM VARIOS SABORES E COBERTURAS, PESOP DE 120 GRAMAS:	210	UND	R\$ 14,92
127	COUVE, CONSTITUIDO POR FOLHOSOS DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. E INDISPENSAVEL UNIFORMIDADE NA COLORACAO, TAMANHO E CONFORMACAO. UND COM 15 A 20 FOLHAS. PESO APROXIMADO 750G.:	210	molho	R\$ 5,34
128	CRAVO DA INDIA - PCT 30 GRAMAS:	100	PCT	R\$ 4,26
129	DOCE DE BEIJINHO - LATA 365 GR. IGUAL OU SUPER. A MOCA FIESTA:	220	lata	R\$ 13,53
130	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS VENCIMENTO MINIMO A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.:	220	UND	R\$ 13,67
131	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS.:PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SAOS, SEM PELE, SEM SEMENTE, CLASSE SIMPLES CONCENTRADO, COLORACAO VERMELHA, CONSISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, COM VALIDADE MINIMA DE 22 MESES. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. (PADRAO CICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR) (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	830	UND	R\$ 4,01
132	FARINHA DE ARROZ E AVEIA , ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPOSITO PLASTICO APROPRIADOS 500 GRAMAS,	90	UND	R\$ 12,04



	HERMETICAMENTE FECHADOS (MODELO REFERENCIA MUCILON) PEO MINIMO DE 400G.:			
133	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA,:GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALADA EM SACO REFORCADO, ATOXICO, TRANSPARENTE, PCT DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 20 KG. CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO.	360	KG	R\$ 7,85
134	FARINHA DE ROSCA PCT COM 500G QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA PACHA:	160	UND	R\$ 6,55
135	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PCT 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA.:	460	UND	R\$ 5,88
136	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PCT DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA.:	710	PCT	R\$ 5,16
137	File De Peito De Frango, Congelado, Nao Temperado, De Primeira Qualidade, Isento de Aditivos Ou Substancias Estranhas Que Sejam Impropriias Ao Consumo E Que alterem Suas Caracteristicas Naturais (Fisicas, Quimicas E Organolepticas). Devera ser Acondicionada Em Embalagem Primaria Constituida De Plastico Atoxico transparente, Isenta De Sujidades E Ou Acao De Microorganismos Devidamente selada, Com Especificacao De Peso, Validade, Produto E Marca/Procedencia. Validade A Vencer De No Minimo 3 Meses A Partir Da Entrega. Em PCT De 1 Kg:	750	KG	R\$ 24,43
138	File De Peixe Congelado - Embalagem De 1 Kg:	150	KG	R\$ 41,93
139	FUBA DE MILHO PCT COM 500 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A SINHA:	120	PCT	R\$ 3,11
140	GELATINA EM PO, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1 QUALIDADE, PO FINO, COR, CARACTERISTICA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENCIA DE SUJIDADE,	370	PCT	R\$ 1,46



	PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 30G, VARIOS SABORES.:			
141	HAMBURGUER BOVINO 56 G:	3750	UND	R\$ 1,75
142	IOGURTE DE FRUTAS POTE COM 90 GRAMAS (IGUAL OU SUPERIOR DANONE):	5100	UND	R\$ 1,26
143	IOGURTE - DISPONIVEL EM EMBALAGEM SACHE, 110 GRAMAS,:VARIOS SABORES, 2% DE GORDURA E VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS.	4100	UND	R\$ 0,94
144	LARANJA, SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS,:SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACAO.	620	KG	R\$ 4,31
145	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS:	920	UND	R\$ 7,07
146	LEITE CONDENSADO MODELO REFERENCIA FIESTA BRIGADEIRO - 385 GR:	220	UND	R\$ 18,88
147	LEITE DE COCO - 200 ML:	120	UND	R\$ 4,46
148	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CEMIL:	2550	UND	R\$ 6,64
149	LEITE EM PO EMBALAGEM 400 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR NESTLE:	350	UND	R\$ 19,60
150	LIMAO TAITI DE BOA QUALIDADE:	350	KG	R\$ 5,46
151	LINGUICA DEFUMADA EMBALAGEM PRIMARIA COM PESO NO MINIMO 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.:	180	KG	R\$ 25,67
152	MACA:	720	KG	R\$ 13,31



153	MACARRAO PARA LASANHA 500G IGUAL OU SUPERIOR A DONA BENTA:	120	PCT	R\$ 12,11
154	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPAK OU PLASTICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.:	260	UND	R\$ 13,66
155	MAIZENA CXDE 500 GRAMAS:	210	UND	R\$ 11,79
156	MAMAO:	510	KG	R\$ 7,51
157	MARGARINA LIGHT SEM SAL 250 G MARCA DE REFERENCIA QUALY:	155	UND	R\$ 7,02
158	MELANCIA:	550	KG	R\$ 4,19
159	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1.:CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS. EM EMBALAGEM INTACTA DE 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A PACHA. VALIDADE NO MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	360	PCT	R\$ 5,09
160	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GRAMAS:	720	PCT	R\$ 4,58
161	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,:GRAOS MEDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORACAO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LIQUIDO TRANSLUCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	830	UND	R\$ 4,00
162	MISTURA PARA BOLO VARIOS SABORES - 450 GRAMAS:	310	PCT	R\$ 5,68
163	MOLHO DE ALHO 90 ML:	160	UND	R\$ 5,64



164	Molho Ingles, Frasco Com 150 MI, Com Identificacao Do Produto, Marca Do fabricante, Data De Fabricacao E Prazo E Validade:	110	UND	R\$ 6,10
165	Noz moscada em po, 30g -dizeres de rotulagem, data de fabricacao e prazo de validade, informacao dos ingredientes e composicao nutricional. Referencia: HIKARI.:	90	PCT	R\$ 3,40
166	OVO DE GALINHA - BRANCO OU VERMELHO TIPO MEDIO ENTRE 48 E 58G A UND EM BOAS CONDICoes DE CONSUMO.:	550	DZ	R\$ 7,54
167	PACOCA DE AMENDOIM CXCOM 50 UNDS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESANDO 20 GRAMAS CADA:	250	UND	R\$ 18,71
168	PAO DE BATATA RECHEADO COM FRANGO OU PRESUNTO, QUEIJO, SALSICHA. PESO 100 GRAMAS:	7000	UND	R\$ 5,36
169	PAO DE HAMBURGUER 50 GRAMAS - PCT COM 10 UNDS:	210	PCT	R\$ 20,24
170	PAO PARA HOT DOG 50 GRAMAS - PCT COM 10 UNDS:	3550	PCT	R\$ 16,39
171	PAO TIPO HAMBURGUER COM GERGILIM 50 GRAMAS:	250	UND	R\$ 5,93
172	PAOZINHO RECHEADO DE GOIABADA E QUEIJO, PESO DE 80 GRAMAS:	11000	UND	R\$ 2,97
173	PASTA DE ALHO POTE 200G IGUAL OU SUPERIOR A OKKER:	220	UND	R\$ 15,70
174	PEITO DE FRANGO CONGELADO, LIMPO, PESO:MINIMO DE 1 KG, EM CONDICoes DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS.	720	KG	R\$ 16,53
175	PEIXE (POSTAS) CONGELADO SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO	120	KG	R\$ 47,39



	PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).:			
176	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDICOES DE CONSUMO:	320	KG	R\$ 15,02
177	PERNIL SUINO:	250	KG	R\$ 22,15
178	PESSEGO EM CALDA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OLE PESO DRENADO 450G.:	190	UND	R\$ 21,56
179	PIMENTAO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PROPRIAS, EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO.:	170	KG	R\$ 11,31
180	PIRULITO PSICODELICO COLORIDO TAMANHO GRANDE SABORES DIVERSOS. MEDIDA APROXIMADAS DO PIRULITO: 7CM DE DIAMETRO X 18CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).INGREDIENTES: ACUCAR CRISTAL, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA ARTIFICIAL E CORANTES ARTIFICIAIS. NAO CONTEM GLUTEN. COM PESO DE NO MINIMO 300G.:	7020	UND	R\$ 10,75
181	Pirulito Recheio Chiclete PCT C/50 UNDs igual ou superior a Pop Mania:	2520	PCT	R\$ 13,96
182	PIRULITO VARIOS SABORES (PCT DE 700 GRAMAS):	4020	PCT	R\$ 20,25
183	POLPA DE FRUTAS - 1 KG. SABORES:(GOIABA, GRAVIOLA, CAJU, ACEROLA, CAJA, MARACUJA, COQUINHO)	1850	KG	R\$ 18,31
184	PRESUNTO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO.:	800	KG	R\$ 32,82
185	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM PROPRIA, QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA YOGUEDES:	550	KG	R\$ 48,87



186	QUIBE COM NO MINIMO 50G.:	11000	UND	R\$ 1,51
187	REQUEIJAO CREMOSO. CARACTERISTICAS TECNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTERIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LACTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME DE VIDRO COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APOS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 250G. VALOR CALORICO: 270 KCAL/100G (TOLERANCIA DE +/- 5%):	320	UND	R\$ 12,53
188	ROCAMBOLE COM RECHEIO DIVERSOS. COBERTURA. PESO 1,5 KG:	220	KG	R\$ 46,45
189	SANDUICHE DE PAO INTEGRAL FATIADO, RECHEADO COM PASTA DE ATUM, REQUEIJAO, PEPINO, CENOURA, PESO DE 100 GRAMAS:	7000	UND	R\$ 8,78
190	SANDUICHE NATURAL COM PAO FATIADO COM DUAS FATIAS DE TOMATE, UM FOLHA DE ALFACE, UMA FATIA DE PRESEUNTO SEM GORDURA E UMA FATIA D QUEIJO TIPO PRATO,:EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO DE 100 GRAMAS	4500	UND	R\$ 9,22
191	SANDUICHE PAO FATIADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE:PESO DE 80 GRAMAS	10500	UND	R\$ 8,73
192	SARDINHA DE PEIXE DE AGUA SALGADA - EM LATA DE 250 GR.,:CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABECA, E PRE-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA DE 250 GRAMAS RECRAVADA E ESTERILIZADA. SIMILAR A GOMES DA COSTA.	270	UND	R\$ 6,73
193	SAZON - FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 60 GRAMAS:, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS APOS ENTREGA.	120	PCT	R\$ 6,69



194	SONHO ASSADO RECHEADO COM GOIABADA TAMANHO MEDIO PESO DE 100 GRAMAS:	1520	UND	R\$ 5,85
195	SONHO RECHEADO COM CREME /BAUNILHA/DOCE DE LEITE. TAMANHO MEDIO PESO DE 100 GRAMAS:	1720	UND	R\$ 5,85
196	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR (CAJU): COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LTS VALIDADE MINIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA REFERENCIA DAFRUTA.	650	UND	R\$ 6,07
197	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA COM 500ml:(VARIOS SABORES).	200	UND	R\$ 7,76
198	SUCO CONCENTRADO - DIVERSOS SABORES - GARRAFA 500ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA REFERENCIA DAFRUTA.:	1000	UND	R\$ 7,76
199	TACINHAS DE MOUSE VARIOS SABORES, MARACUJA, MORANGO, LIMAO, CHOCOLATE. PESO DE 50 GRAMAS:	2100	UND	R\$ 5,49
200	TORRADA INDUSTRIALIZADA INTEGRAL PCT COM 160gr QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BAUDUCO.:	600	PCT	R\$ 7,23
201	TORTA DE CHOCOLATE. RECHEIO DE COCO E LEITE CONDENSADO COBERTURA. PESO 3 KG:	330	KG	R\$ 102,32
202	TORTA FRIA DE FRANGO, COM LEGUMES, PESO 1,5 KG COM EMBALAGEM FECHADA:	1300	KG	R\$ 76,73
203	TORTA RECHEADA COM COCO, LEITE CONDENSADO, CREME CO, AMEIXA PRETA, COM COBERTURA DE MERENGUE. PESO 3 KG:	250	KG	R\$ 76,40
204	UVA PASSA SEM CAROCO, SECA, PRODUZIDAS COM FRUTAS MADURAS, SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSA, PCT COM 200G.:	230	PCT	R\$ 11,90

205	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDICÕES DE CONSUMO:	90	KG	R\$ 21,28
206	ABOBORA JAPONESA DE PRIMEIRA: QUALIDADE EM BOAS CONDICÕES DE CONSUMO EM EMBALAGENS PROPRIAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO UMIDA, SECA, CORACAO OCO OU NEGRO) APRESENTACAO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINARIO, EMBALADAS EM SACOS DE RAFIAS REFORCADO, ATOXICO.	150	KG	R\$ 3,52
207	Alface Crespa, em pe, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. PCTs com aproximadamente 350 G.:	200	PCT	R\$ 6,85
208	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PROPRIAS, EM BOAS CONDICÕES PARA O CONSUMO.:	200	KG	R\$ 30,76
209	Asa de peru, congelada, de 1 qualidade, em embalagem transparente, a vacuo ou bem lacradas, com denominacão do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministerio da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricacão e validade.:	50	KG	R\$ 36,51
210	AVEIA EM FLOCOS 200 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR QUAKER:	30	UND	R\$ 5,53
211	BANANA PRATA - CARACTERISTICAS: FRUTO COM CASCA LISA, INTEGRA, IN NATURA. DEVERA APRESENTAR-SE FRESCA, COM POLPA INTACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE,	800	KG	R\$ 5,01



	COM PESO MINIMO POR UND DE 120G, COM VARIACAO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATE 15%.:			
212	BATATA DOCE, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MEDIA/GRAUDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO UMIDA, SECA, CORACAO OCO OU NEGRO), APRESENTACAO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO,:SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS	200	KG	R\$ 5,46
213	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO.:	200	KG	R\$ 4,62
214	BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO CREMOSO SABOR BEIJINHO, PCT 750 GRAMAS, CONTENDO EM MEDIA 50 UNDS.:	420	PCT	R\$ 55,34
215	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COBERTO POR WAFER E CHOCOLATE BRANCO PCT DE 01 KG.:	800	PCT	R\$ 55,79
216	BOMBOM SORTIDO - CX. 400 GR. IGUAL OU SUPERIOR A GAROTO:	1300	CX	R\$ 18,63
217	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDICOES DE CONSUMO:	50	KG	R\$ 13,80
218	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE COSTELA:	600	KG	R\$ 22,08
219	CARNE SUINA "RABO":	50	KG	R\$ 25,56
220	CARNE SUINA `ORELHA`:	50	KG	R\$ 21,33
221	CARNE SUINA `PEZINHO`:	50	KG	R\$ 20,63
222	CARNE SUINA DEFUMADA TIPO BACON,:EM MANTA PROCESSADA COM TOUCINHO DE BARRIGA MAGRO COM CARNE, LEVEM embalada em plastico atoxico tipo crayovac e rotulada.	100	KG	R\$ 40,09



223	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA:	300	KG	R\$ 29,56
224	CARVAO VEGETAL - PCT 3 KG.:	50	PCT	R\$ 18,10
225	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 100 UNDS, SABOR VARIADOS.:	200	CX	R\$ 8,77
226	CONFEITES PARA BOLO - 100 GR:	150	UND	R\$ 5,98
227	Coracao de frango embalagem a vacuo de 1 Kg c/ data de validade e selo sif em cada peca:	100	UND	R\$ 35,10
228	FERMENTO EM PO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL:	100	UND	R\$ 4,30
229	FIGADO BOVINO EM BIFE. RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.:	100	KG	R\$ 22,66
230	LEITE EM PO INTEGRAL, PCT 400 GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIESTER:METALIZADO INTACTAS, CONTENDO COMO INGREDIENTE APENAS LEITE EM PO INTEGRAL.	2000	PCT	R\$ 19,60
231	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor caracteristicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vacuo ou bem lacradas, com denominacao do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministerio da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricacao e validade. Embalados de 1 em 1 kg.:	100	KG	R\$ 16,52
232	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDICoes DE CONSUMO:	200	KG	R\$ 5,44
233	Pescoco de peru, congelado, de 1 qualidade, em embalagem transparente, a vacuo ou bem lacradas, com denominacao do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministerio da	100	KG	R\$ 24,68

	Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricacao e validade.:			
234	PIRULITO PSICODELICO TAMANHO GRANDE, 1 UND COM CIRCULOS COLORIDOS, COM PALITO PLASTICO. COM PESO DE NO MINIMO 300G.:	3000	UND	R\$ 9,95
235	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PROPRIA DE 1,0 KG:	200	PCT	R\$ 11,95
236	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDICoes DE CONSUMO:	100	KG	R\$ 14,00
237	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE,:EM BOAS CONDICoes PARA O CONSUMO.	100	KG	R\$ 4,95
238	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMARIA INTACTA DE 1,0 KG.:LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	200	UND	R\$ 1,27
239	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS:	500	PCT	R\$ 13,08
240	BISCOITO CASEIRO SALGADO, FEITO A BASE DE POLVILHO, OLEO E OVO DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES.:-	1300	KG	R\$ 39,83
241	BISCOITO WAFFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, TIPO BIS, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS. WAFFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, TIPO BIS, COM CAMADAS CROCANTEs DE WAFFER E UM RECHEIO CREMOSO, TUDO ENVOLVIDO POR UMA CAMADA GENEROSA DE CHOCOLATE AO LEITE. PESO: MINIMO DE 100 GRAMAS POR EMBALAGEM. INGREDIENTES PRINCIPAIS: ACUCAR, CHOCOLATE AO LEITE (COMPOSICAO DE LEITE EM PO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL), WAFFER (FARINHA DE TRIGO, AMIDO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL), LEITE EM PO, EMULSIFICANTES, CORANTES E CONSERVANTES.:	100	CX	R\$ 6,00



242	BOLO SABORES VARIADOS (CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CHOCOLATE PURO) BOLO CORTADO EM PEDACOS, COM SABORES COMO CHOCOLATE E CENOURA COM COBERTURA. PRODUZIDO COM INGREDIENTES SELECCIONADOS. TEXTURA MACIA, SEM ASPECTO DE MASSA CRUA, PESADA OU EMBOLORADA. COBERTURA DEVE SER FIRME E SABOROSA. NAO SERA ACEITO BOLO MAL ASSADO, SECO, QUEIMADO OU COM SINAIS DE DETERIORACAO. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO COM TAMPA, EMBALAGEM FECHADA ESPECIFICA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	200	KG	R\$ 56,41
243	BOLO CASEIRO SABORES: MILHO, LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO BOLO CASEIRO COM SABORES VARIADOS, ELABORADO COM MATERIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES. TEXTURA MACIA, SABOR CARACTERISTICO, APARENCIA UNIFORME. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALAGEM FECHADA ESPECIFICA, APROPRIADA PARA CONSERVACAO DO PRODUTO. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	200	KG	R\$ 43,81
244	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1 KG COM APROXIMADAMENTE 45 UNDS. INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PO, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, OLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES.:	100	PCT	R\$ 55,59
245	BOMBOM SORTIDO, CXCOM NO MINIMO 250G CXDE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS COM	150	UND	R\$ 18,45



	PESO DE NO MINIMO 250G, COM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELAO FIRME, ENVOLVIDO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, INTEGRA E SEM SINAIS DE AMASSADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NO ROTULO A DATA DE FABRICACAO E/OU DATA DE VALIDADE GRAVADAS E NUMERO DO LOTE.:			
246	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LACTEA NO MINIMO 35%, APRESENTACAO EMBALAGEM TETRA PAK, PESO 200G, VALIDADE DE NO MINIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.:	300	UND	R\$ 3,98
247	KIT DE LANCHE: 01 (UM) PAO DE QUEIJO PEQUENO, COM PESO MINIMO DE 30G 04 (QUATRO) SALGADOS VARIADOS, SENDO: PASTEL DE CARNE, PASTEL DE PRESUNTO COM QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, COM PESO MINIMO DE 20G CADA 01 (UMA) PORCAO DE BOLO, SABOR VARIADO (EX: CENOURA, CHOCOLATE, MILHO), COM PESO MINIMO DE 50G 01 (UMA) FRUTA FRESCA, SENDO BANANA OU MACA, SELECCIONADA, MADURA E EM BOM ESTADO DE CONSUMO 01 (UMA) UND DE SUCO NATURAL DE FRUTA (POLPA), COM VOLUME DE NO MINIMO 200ML, SEM ADICAO DE CONSERVANTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESPECIFICACOES TECNICAS: TODOS OS ITENS DEVERAO SER FRESCOS, PRONTOS PARA CONSUMO, PREPARADOS SOB CONDICOES HIGIENICO-SANITARIAS ADEQUADAS, EM CONFORMIDADE COM A RDC N 275/2002 DA ANVISA. CADA KIT DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA, APROPRIADA PARA ALIMENTOS, QUE ASSEGURE INTEGRIDADE, HIGIENE E	3000	kit	R\$ 22,17



	<p>FACILIDADE DE TRANSPORTE E DISTRIBUICAO. O SUCO DEVERA SER ENVASADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA OU CARTONADA, DEVIDAMENTE L:</p>			
248	<p>MINI SANDUICHE COM PAO REDONDO E PATE DE FRANGO COM NO MINIMO 50 GRAMAS Mini sanduiche tipo festa, preparado com pao redondo fresco e recheado com pate de frango desfiado, com maionese pasteurizada e condimentos naturais e alface. Produto pronto para consumo, fabricado no dia da entrega, com textura firme e odor caracteristico, isento de umidade excessiva ou sujidades. Embalagem: Prato de papelao com tampa, embalagem fechada especifica. Norma Tecnica: Atende a RDC n 275/2002 da ANVISA.:</p>	3000	UND	R\$ 1,33
249	<p>PIRULITO, SABORES DIVERSOS, PCT 600G: COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.:</p>	200	PCT	R\$ 18,88
250	<p>REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR COLA, EM GARRAFA DE 02 (DOIS) LITROS. MARCA DE REFERENCIA COCA-COLA, E/OU QUALIDADE SUPERIOR. NAO SERA ACEITO REFRIGERANTE DE QUALIDADE INFERIOR.:</p>	100	UND	R\$ 13,64
251	<p>REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EM GARRAFA DE 02 (DOIS) LITROS. MARCAS DE REFERENCIA ANTARTICA/KUAT, E/OU QUALIDADE SUPERIOR. NAO SERA ACEITO REFRIGERANTE DE QUALIDADE INFERIOR.:</p>	100	UND	R\$ 10,44
252	<p>REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EM GARRAFA DE 02 (DOIS) LITROS. MARCA DE REFERENCIA FANTA/SUKITA, E/OU QUALIDADE SUPERIOR. NAO SERA ACEITO REFRIGERANTE DE QUALIDADE INFERIOR.:</p>	100	UND	R\$ 10,49



253	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA, RECHEIO DE FRANGO NO MINIMO 30 GRAMAS SALGADO ASSADO TIPO EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADO. ESTILO FESTA, ASSADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO LIMPO COM TAMPA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,45
254	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE NO MINIMO 30 GRAMAS ESFIRRA ASSADA RECHEADA COM CARNE TEMPERADA, ESTILO FESTA. ASSADA NO DIA DA ENTREGA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO LIMPO COM TAMPA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,51
255	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO NO MINIMO 30 GRAMAS FORNECIMENTO DE SALGADO FRITO ESTILO FESTA, TIPO BOLINHA, COM RECHEIO DE QUEIJO, PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERA SER PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, GARANTINDO CROCANCIA E SABOR. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PRATO DE PAPELAO LIMPO, COM TAMPA, GARANTINDO A CONSERVACAO TERMICA E HIGIENICA DOS ALIMENTOS. NORMA TECNICA: CONFORME RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,45
256	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE NO MINIMO 30 GRAMAS SALGADO FRITO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO. DEVERA SER PREPARADO E FRITO NO MESMO DIA DA ENTREGA, COM ASPECTO DOURADO E MASSA FIRME. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO LIMPO, COM TAMPA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA:	3000	UND	R\$ 1,51



257	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO NO MINIMO 30 GRAMAS SALGADO FRITO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, ESTILO FESTA. PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO COM TAMPA. NORMA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,50
258	SALGADO FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO SALGADO NO MINIMO 30 GRAMAS FRITO TIPO CROQUETE COM RECHEIO DE FRANGO, PADRAO FESTA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, FRITO EM OLEO NOVO OU FILTRADO, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO COM TAMPA. CONFORMIDADE: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,49
259	SALGADO FRITO TIPO PASTEL, RECHEIO DE CARNE NO MINIMO 30 GRAMAS PASTEL FRITO RECHEADO COM CARNE MOIDA TEMPERADA. ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO COM TAMPA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,49
260	SALGADO FRITO TIPO PASTEL, RECHEIO DE FRANGO NO MINIMO 30 GRAMAS PASTEL FRITO COM RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO LIMPO, COM TAMPA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,49
261	SALGADO FRITO TIPO PASTEL, RECHEIO DE QUEIJO COM MILHO NO MINIMO 30 GRAMAS SALGADO ESTILO PASTEL COM RECHEIO DE QUEIJO E MILHO, TIPO FESTA, FRITO E PRONTO PARA CONSUMO. PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRATO DE	3000	UND	R\$ 1,49



	PAPELAO LIMPO COM TAMPA. NORMA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:			
262	SALGADO FRITO TIPO PASTEL, RECHEIO DE QUEIJO COM PRESUNTO COM MILHO NO MINIMO 30 GRAMAS PASTEL FRITO RECHEADO COM QUEIJO E PRESUNTO, ESTILO FESTA. PREPARADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO LIMPO COM TAMPA. CONFORMIDADE: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,49
263	SALGADO FRITO TIPO QUIBE NO MINIMO 30 GRAMAS SALGADO FRITO TIPO QUIBE, PRONTO PARA CONSUMO, ESTILO FESTA. PRODUZIDO E FRITO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO LIMPO COM TAMPA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,51
264	SALGADO FRITO TIPO RISOLES, RECHEIO DE CARNE NO MINIMO 30 GRAMAS RISOLES FRITO RECHEADO COM CARNE, TIPO FESTA. PRONTO PARA CONSUMO, FRITO NO MESMO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRATO DE PAPELAO COM TAMPA. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	3000	UND	R\$ 1,51
265	SANDUICHE NATURAL FRANGO, ATUM OU VEGETARIANO NO MINIMO 120 GRAMAS Sanduiche natural, pronto para consumo, estilo lanche leve, recheado com pate de frango, atum ou versao vegetariana. Preparado com ingredientes frescos e fabricado no dia da entrega. Devera apresentar textura firme, coloracao e odor caracteristicos, isento de sujidades ou umidade excessiva. Embalagem: Embalado individualmente, em embalagem plastica ou cartonada, lacrada, adequada para transporte e conservacao sob refrigeracao (10C).	3000	UND	R\$ 7,97



	Norma Técnica: Atende a RDC n 275/2002 da ANVISA.:			
266	SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS. MARCA DE REFERENCIA LA FRUIT OU SIMILAR.:	200	UND	R\$ 9,41
267	TORTA SALGADA DE FRANGO TORTA SALGADA PRODUZIDA COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, MILHO, ERVILHA, AZEITONA, CEBOLA, TOMATE, OREGANO E MUSSARELA. TEXTURA FIRME, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS. NAO SERA ACEITO PRODUTO QUEIMADO, CRU, AZEDO, AMANHECIDO OU COM CONTAMINACAO VISIVEL. PREPARADA NO DIA DA ENTREGA E CORTADA EM PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM: EMBALAGEM FECHADA APROPRIADA, GARANTINDO CONSERVACAO E HIGIENE. NORMA TECNICA: RDC N 275/2002 DA ANVISA.:	300	KG	R\$ 91,22
268	BOLO COMUM TABULEIRO GRANDE 45X30CM 1KG:	600	UND	R\$ 31,86
269	BOLO DE FUBA TABULEIRO GRANDE 45X30CM 1KG:	300	UND	R\$ 45,05
270	BOLO DE COCO TABULEIRO GRANDE 45X30CM 1KG:	200	UND	R\$ 46,30
271	DOCINHO PARA FESTA VARIOS SABORES 15GR:	3000	UND	R\$ 1,57
272	ESFIRRA DE FRANGO - PEQUENA COM NO MINIMO 75G.:	2000	UND	R\$ 4,79
273	PAO DE FORMA - PRODUTO LIVRE DE GORDURAS TRANS - PESO LIQUIDO 500G (VALIDADE:MINIMA DE 30 DIAS) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEVEN BOYS.	1500	PCT	R\$ 6,40
274	PIPOCA DOCE 40G FD C/ 50 UNDS:	500	FD	R\$ 26,24
275	MUSSARELA FATIADA - MARCA REFERENCIA YOGUEDES:	400	KG	R\$ 46,57



276	OREGANO EMBALAGEM PROPRIA DE 25 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ARRUDA:	10	PCT	R\$ 6,12
277	SALGADINHO PIMENTINHA, EM FORMATO DE BISCOITO, CROCANTE COM SABOR DE PIMENTA, LEVEMENTE PICANTE, EMBALAGEM TRANSPARENTE (SABORES A ESCOLHER: BACON, PIMENTA, QUEIJO, CHURRASCO).:	150	KG	R\$ 50,99

4 - VIGÊNCIA

4.1 - O futuro contrato/ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) disponibilizar todos os recursos necessários ao fornecimento do objeto contratual, sem ônus adicionais para a Administração;
- b) observar as normas legais e apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- c) manter estoque regular suficiente para atendimento imediato às solicitações;
- d) cumprir as entregas em horário comercial, das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- e) ressarcir o Município por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução contratual, salvo em casos de força maior devidamente justificados;
- f) apresentar cópia atualizada do **Alvará de Vigilância Sanitária**;
- g) apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado;
- h) responder, independentemente de culpa, por danos pessoais ou patrimoniais causados à Administração ou a terceiros, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- a) emitir ordens de fornecimento de forma clara e tempestiva;
- b) fiscalizar a execução contratual por servidor designado;
- c) notificar a contratada sobre eventuais falhas e indicar os ajustes necessários;
- d) efetuar os pagamentos conforme as condições contratuais;
- e) solicitar análise do produto entregue, sempre que necessário, sem ônus para o Município.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O descumprimento das obrigações acarretará aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal, desde que a documentação fiscal esteja regular.

8.2 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

8.3 - Em caso de irregularidades fiscais, o prazo ficará suspenso até a devida regularização.

9 - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução contratual será acompanhada por servidor designado, que registrará todas as ocorrências em relatório próprio, determinando as medidas necessárias para correção de falhas.

9.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

10 - VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.049.985,40 (quatro milhões quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) obtido a partir de pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do Governo Federal, em atas vigentes e junto a fornecedores locais.

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelas seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Saúde – Aécio de Fátima Pinho;
- Secretaria Municipal de Educação – Marleide de Souza Almeida;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Juscelino Barbosa Neto.
- Secretaria Municipal de Governo e Administração – Felicíssimo Tiago dos Santos
- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo – Sergio Pereira da Cruz
- Secretaria Municipal de Agricultura- Aelson Morais Junior

• DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O contrato preverá cláusulas de reajuste de preços, conforme art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando índices oficiais de inflação, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro em caso de variações de custo. Solicitações de revisão deverão ser justificadas com documentação comprobatória e analisadas pela Administração Pública.
- As eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

- Será exigido da CONTRATADA, listas de expedidas, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços bem como 02 notas fiscais originais ou photocópias autenticadas, sendo que uma das notas fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo ambas, terem sido expedidas dentro da validade do contrato.
- Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo estimado conforme decreto 337 de 19 de abril de 2024

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 - A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, elaborado pelo setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientação do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

13 - ALTERAÇÕES

13.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a publicação do edital, para adequação às normas legais e correção de eventuais inconsistências.

14 - CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública, em especial a supremacia do interesse público.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Declaramos, que em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 05 de Maio de 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Rio Pardo de Minas / MG., 21 de agosto de 2025.

MARIA VILMA DE SÁ ROMUALDO

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **xxx/2025** PREGÃO ELETRÔNICO N° **037/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N° **153/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Astor José de Sá**, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada FORNECECORA REGISTRADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, RESOLVEM celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025**, quais sejam:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 284/2023.

2.1.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda das Secretarias requisitantes.

3.1.1 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços consta em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.
- 4.2. O pagamento dos serviços/produtos será efetuado na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação deste processo licitatório, a sistema bancário.
- 4.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.
- 4.3.1 Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “f”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas estão previstas no item 23.1 do edital de convocação, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica a Secretaria Municipal Governo e Administração, por meio da sua Secretária **Sra. Maria Vilma de Sá Romualdo**, responsável pela gestão da Ata sendo que o recebimento dos produtos e a fiscalização dos serviços serão efetuados pelos servidores:

- **Sr. Aécio de Fátima Pinho, pela Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Sra. Marleide de Souza Almeida, pela Secretaria Municipal de Educação;**
- **Sr. Juscelino Barbosa Neto, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- **Sr. Felicíssimo Tiago dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo e Administração;**
- **Sr. Sergio Pereira da Cruz, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte**



e Urbanismo; e

- **Sr. Aelson Moraes Junior, pela Secretaria Municipal de Agricultura.**

Estes que também serão os fiscais da Ata de Registro de Preços.

8.2 Se verificada desconformidade da entrega em relação às especificações exigidas na Ata de Registro de Preços, a empresa CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas -MG.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

Rio Pardo de Minas, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Contratante:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Gestor:

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Contratada:

CNPJ/CPF

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



ANEXO III
CONTRATO N° XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 -REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025

CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor Astor José de Sá**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Município dxxxxxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx)xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxx.xx.xxx-xx, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada, do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, obriga-se a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**, na forma e condições prevista no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVOS ESTIMADO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor unitário pela execução/entrega do objeto do presente contrato conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

2.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no anexo I – Termo de Referência.

2.3. O Contratante deverá apresentar o relatório assinado por profissional responsável da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número do Editale número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

2.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

3.1.1. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) anoda data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, no momento da renovação.

3.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis quevenham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- FICHA xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- FICHA xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- FICHA xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A Gestão do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

6.2. A fiscalização do Contrato será realizada pelos seguintes servidores designados:

- Sr. Aécio de Fátima Pinho, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Sra. Marleide de Souza Almeida, pela Secretaria Municipal de Educação;
- Sr. Juscelino Barbosa Neto, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Sr. Felicissimo Tiago dos Santos, pela Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- Sr. Sergio Pereira da Cruz, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo; e
- Sr. Aelson Moraes Junior, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Quando do recebimento dos produtos, se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a empresa vencedora deverá promover as substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de convocação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Determinar as providências necessárias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no anexo I – Termo de referência, no edital, neste contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

8.1.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

8.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

8.1.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com as condições constantes no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

- 10.1.1. Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dadocausa à extinção;
- 10.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- 10.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).

11.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, sobre o valor atualizado do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

11.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada.

Rio Pardo de Minas, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Contratante:

Astor José de Sá

Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846 - Rio Pardo de Minas/MG.
CEP: 39.530-000 | Fone: (38) 3824-1356 / 3824-1786 | www.riopardo.mg.gov.br



Prefeito Municipal

Gestor do Contrato:

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Contratada:

CNPJ/CPF

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na _____, por seu representante legal, o Sr. (a) _____,

_____, inscrito no CPF n.º _____ e RG n.º _____,

DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Pardo de Minas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Localidade _____ data ____ / ____ / _____

Representante Legal



ANEXO V - MODELO DE DADOS CADASTRAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

Razão Social:	CNPJ/MF:
Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua _____, Bairro _____, Município de _____, CEP _____	
Dados Bancários:	
Telefone Para Contato:	Email Para Contato:
Representante Legal/RG CPF:	

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto a Diretoria de Licitações.

_____ de _____ de 2025

Representante Legal